



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 846, de 26 de dezembro de 1 977

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º, da Lei nº 1 018, de 05 de setembro de 1 977, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional de Cr\$ 7 100,00 (Sete mil e cem cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2-005	- Manutenção de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 6.300,00
09	Encargos Gerais do Município	
09.01	Recursos sob supervisão da Coordenadoria Geral	
15.82.495.2-015	- Contribuição a Inativos	
3.2.3.1.00	- Inativos	Cr\$ 800,00
	TOTAL	Cr\$ 7.100,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente na mesma importância:

08	Div. Obras e Serv.Municipais	
08.02	Serv.Municipais - Vias Urbanas	
10.58.575.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 7.100,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 26 de dezembro de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTOSOFIA